



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Executiva
Secretaria de Gestão Corporativa
Gerência Regional de Administração no Estado do Mato Grosso

**PROCESSO SEI Nº 10183.101367/2018-30
TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 11/2022**

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2018CT011, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, ABRANGENDO MÃO DE OBRA, EMPREGO DE FERRAMENTAS E MATERIAIS DE CONSUMO, EXCETO PEÇAS, DO SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO TIPO CHILLERS DE ÁGUA GELADA E APARELHOS DE AR TIPO UNITÁRIOS, INSTALADOS NO EDIFÍCIO SEDE DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA EM MATO GROSSO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL POR INTERMÉDIO DA GERÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO NO ESTADO DE MATO GROSSO E A EMPRESA MT AR CONDICIONADO LTDA.

A União, por intermédio da **Gerência Regional de Administração no Estado de Mato Grosso - GRA/MT**, com sede à Avenida Vereador Juliano da Costa Marques, nº 99 - Centro Político Administrativo - CEP: 78.049-937, na cidade de Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.460/0013-85, neste ato representada pela Gerente de Administração, Senhora Fernanda Christina Garcia da Costa, nomeada pela Portaria nº 9.147, de 12 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 15 de agosto de 2022, portadora da matrícula funcional SIAPE nº 1548370, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII art. 2º, da Portaria 13.578, de 03 de junho de 2020, publicada no DOU de 18 de junho de 2020, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **MT Ar Condicionado LTDA**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 09.105.205/0001-06, sediada na Alameda Júlio Muller nº 78, Parque do Lago, CEP: 78.120-899, em Várzea Grande/MT, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu procurador, Senhor Richter Felipe Silva Fixina, portador do CPF nº ***.089.131-** e da Cédula de Identidade RG nº **882***, expedida pela SEJUSP/MT, tendo em vista o que consta no Processo nº 10183.101367/2018-30, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, cuja minuta foi aprovada pelo Conselho de Consultoria Administrativa da PGFN, que emitiu o Parecer Referencial CCA/PGFN nº 02/2020, conforme determina a alínea "a" do inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, combinada com o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual de 01/01/2023 a 31/12/2023.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

2.1. A CONTRATADA apresentou a garantia no valor de R\$ 9.510,46 (nove mil, quinhentos e dez reais e quarenta e seis centavos), na modalidade de depósito caução, correspondente a 5% de seu valor total, no prazo e condições estipulados no Edital, conforme documentos SEI nº 1786842 e 23758165.

2.2. A garantia será reforçada sempre que houver alteração no valor contratual.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 15.850,77 (quinze mil, oitocentos e cinquenta reais e setenta e sete centavos), perfazendo o valor total anual de R\$ 190.209,24 (cento e noventa mil, duzentos e nove reais e vinte e quatro centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo no presente exercício foram emitidas as Notas de Empenho, do tipo estimativo, a seguir relacionadas:

ÓRGÃO	NOTA DE EMPENHO	PROGRAMA DE TRABALHO	PTRES	FONTE	NATUREZA DE DESPESA	UGR	PLANO INTERNO
GRA/MT	2022NE000073	04122003220000001	171701	0100000000	339039	170190	S6448UNIDES
DRFB/MT	2022NE000074	04122003220000001	171701	0100000000	339039	170190	S6448RATRFB
PFN/MT	2022NE000075	04122003220000001	171701	0100000000	339039	170190	RATMANI2000
SPU/MT	2022NE000077	04127220920U40001	171857	0133000000	339039	170193	S6402SPU
CGU/MT	2022NE000076	0412440042D580001	173740	0100000000	339039	370020	203000
SEMS/MT	2022NE000488	101220032200000001	173283	6151000000	339039	250023	-8 SEM INFORMAÇÃO
ANATEL	2022NE000078	24122003220000001	194980	0178412310	339039	413034	20000000004

4.2. A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

5.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

6.1. Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, depois de aprovado pela Senhora Gerente de Administração da GRA/MT e publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

PARÁGRAFO ÚNICO – Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Cuiabá, 8 de dezembro de 2022.

Documento assinado digitalmente

FERNANDA CHRISTINA GARCIA DA COSTA

Gerente de Administração

Documento assinado digitalmente

RICHTER FELIPE SILVA FIXINA

MT Ar Condicionado LTDA

TESTEMUNHAS

Documento assinado digitalmente

SAMUEL WESLEY MONTELADES DE CARVALHO KAISER

Matrícula SIAPE: 2207126

Documento assinado digitalmente

WANGLES MACHADO ESPINDOLA

Matrícula SIAPE: 1750366



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Christina Garcia da Costa, Gerente Regional de Administração**, em 08/12/2022, às 12:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Richter Felipe Silva Fixina, Usuário Externo**, em 08/12/2022, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Samuel Wesley Montelares de Carvalho Kaiser, Chefe de Divisão**, em 09/12/2022, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wangles Machado Espindola, Assistente Técnico-Administrativo**, em 09/12/2022, às 18:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **30080533** e o código CRC **7893D048**.

Referência: Processo nº 10183.101367/2018-30.

SEI nº 30080533

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 22/12/2022 | Edição: 240 | Seção: 3 | Página: 47

Órgão: Ministério da Economia/Secretaria Executiva/Secretaria de Gestão Corporativa/Gerência Regional de Administração no Mato Grosso

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 11/2022 - UASG 170190

Número do Contrato: 11/2018.

Nº Processo: 10183.101367/2018-30.

Pregão. Nº 3/2018. Contratante: GERENCIA REG. ADMINISTRACAO DO ME-MATO GROSSO. Contratado: 09.105.205/0001-06 - MT AR CONDICIONADO LTDA. Objeto: Prorrogação da vigência contratual de 01/01/2023 a 31/12/2023. Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 190.209,24. Data de Assinatura: 09/12/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 09/12/2022).

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.